



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000571/2021-09

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**Coordenação-Geral de Infraestrutura
dos Campi (COGIC)**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-COGIC.OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE 2 EMPREENDIMENTOS NO CAMPUS DA FIOCRUZ-CE EM EUSÉBIO: (1) OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO BLOCO DE PESQUISAS E DEMAIS ÁREAS DO CAMPUS; (2) OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE INATIVAÇÃO TÉRMICA OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral Substituta da COGIC, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO QUANTA/JCA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 46.248.412/0001-46, sediado na Avenida Santos Dumont, nº 2456, Sala 206, Aldeota, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA (SEI nº 1662691), sendo o presente consórcio constituído pela empresa líder **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.789/0001-79, sediada na Avenida Santos Dumont - 2400 a 4998 - Lado Par, nº 2456, salas 204, 205 e 206, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-162, com endereço eletrônico setor.financeiro@quantaconsultoria.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 92018007378 SSP/CE e CPF nº 580.670.353-34, conforme consta a 27ª Alteração do Contrato Social (SEI nº 3519172), e a empresa a **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.470.178/0001-45, doravante, neste ato representada pelo Sr. **MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº 94002351992 SSP/CE e CPF nº 736.525.633-87, conforme consta a 15ª Alteração do Contrato Social (SEI nº 1662679), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000571/2021- 09 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do RDC-e nº 01/2022-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 3427368 e 3429562), acostadas aos autos:

1.1.1. **ACRESCENTAR 42,34%** (quarenta e dois inteiros e trinta e quatro centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, perfazendo o montante de R\$ 1.021.657,53 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 14/2022-COGIC, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de vigência de 06/04/2024 a 06/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º inciso IV, c/c o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **PRORROGAR o prazo de execução** do Contrato nº 14/2022-COGIC, por 08 (oito) meses, nos termos do art. 57, § 1º inciso IV, c/c o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 3.035.714,19 (três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 4.057.371,72 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES POR TERMO ADITIVO REALIZADAS DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 1668481)	R\$ 2.315.029,74	X	X
Valor Inicial Atualizado do Contrato (SEI nº 2616246)	R\$ 2.413.062,22	X	X
1º Termo Aditivo - Acréscimo de Serviço Quantitativo (SEI nº 0736020)	R\$ 576.327,35	24,90%	X
Valor Anual do Contrato e % Final do Contrato	R\$ 3.035.714,19	24,90%	0,00%
BASE DE CÁLCULO PARA O 2º TERMO ADITIVO			
Valor do Acréscimo de Serviço Qualitativo	R\$ 1.021.657,53	42,34%	X
Valor Anual do Contrato e % Final do Contrato	R\$ 4.057.371,72	67,24%	0,00%

2.2. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas com o acréscimo qualitativo é de **R\$ 1.021.657,53 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1001000000; Elemento de Despesa: 449039; Plano de Trabalho: 172771; e Pl: B1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital RDC-e nº 01/2022-COGIC.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Carta da empresa (SEI nº 3393234), análise do Aditivo (SEI nº 3393866) e a avaliação de serviços extracontratuais (SEI nº 3394125).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 22/01/2024, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 3531252 e 3531257).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Fabiane Sousa da Fonseca
Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

José Wilton Ferreira do Nascimento
Representante Legal
Consórcio Quanta/JCA

TESTEMUNHAS:

1 - Bianca Barrocas

2 - Gustavo Alves Telles



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILTON F NASCIMENTO**, CPF: 580.670.353-34, IDENTIDADE: 92018007378 SSP/CE, em 22/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Coordenador(a) Geral - Substituto(a) - COORD/COGIC - SIAPE - 1554427, CPF Nº 070.296.137- 08, em 23/01/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviços, em 23/01/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA BARROCAS, Prestador(a) de Serviços**, em 23/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3531259** e o código CRC **37E0E9DF**.

Referência: Processo nº 25389.000571/2021-09

SEI nº 3531259